DIRADM

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0544/2026-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no item IX, § 1° Art. 19 do Regimento Interno e, ainda, o disposto no Processo nº 0125/2021-GABCIV-AL/AP.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Ato da Mesa nº 004, de 17/02/2023.

R E S O L V E:

I - Designar os servidores desta Casa Legislativa, ELPIDIO DE LIMA AMANAJAS, para responder como Gestor, CEZAR SOUZA DE MELO e RAFAELA MARIA DA CONCEICAO SILVA, como Fiscais do Contrato nº 003/2022-AL/AP, formalizado com a Empresa INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

II - REVOGAR a Portaria nº 2127/2025-AL, publicada no DOeALAP nº 1979, de 05/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de abril de 2026.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **ALLINY SERRÃO.**
- Hash: 06f1494ded4e6e8ac5a5a212dc837f4e

DIRADM

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 0088/2026 - GABCIV – AL.
Empresa: TOTVS S.A.
CNPJ: 53.113.791/0001-22
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 - DEPCCT/ALAP.
Fundamento Legal: Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor: R$ 579.045,72 (Quinhentos e setenta e nove mil quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Objeto: Contratação de licença de uso de software ERP TOTVS RM.

O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do **art. 72, inciso VIII** da Lei nº. Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso I do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer jurídico nº 043/2026-PROGER/AL aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, **Maick Hammer Silva Gemaque**, Diretor Administrativo, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TOTVS S.A., com sede na Av. Braz Leme, nº 1000, Bairro Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02.511-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa de Leis.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA:34868927000160
Assinado de forma digital por ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA:34868927000160
Dados: 2026.06.15 18:43:10 -03'00'